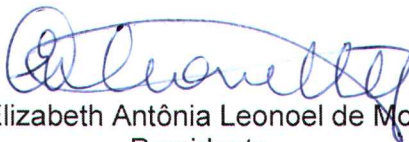


<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA</p> 	<p>Conselho Superior Acadêmico CONSEA</p>
<p>Processo: 23118.002306/2012-21</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Parecer: 1447/CPG</p>	
<p>Câmara de Pós Graduação - CPG</p>	<p>Prof. Dr. Maria Berenice Alho de Costa Tourinho Presidente</p> <p>Em 23/09/2013</p>
<p>Assunto: Denúncia ao colegiado do Mestrado em Ciências da Linguagem</p>	
<p>Interessado: PROPESQ – Henri Ramirez</p>	
<p>Relatora: Conselheiro George Queiroga Estrela</p>	

Parecer da Câmara:

Na 49ª sessão, em 05 de Setembro de 2013, a Câmara acompanhou o parecer 1447/CPG cujo relator é favorável.



Conselheira Elizabeth Antônia Leonoel de Moraes Martines
Presidente

Assunto: Denúncia ao colegiado do Mestrado em Ciências da Linguagem**Interessado:** PROPESQ - Henri Ramirez**Relator(a):** Conselheiro George Queiroga Estrela**I- Relatório:**

Trata-se de processo de denúncia ao colegiado do Mestrado de Ciências da Linguagem – Campus de Guajará-Mirim, pelo Prof. Dr. Henri Ramirez, o mesmo encontra-se instruído com 05 folhas.

II- Análise:

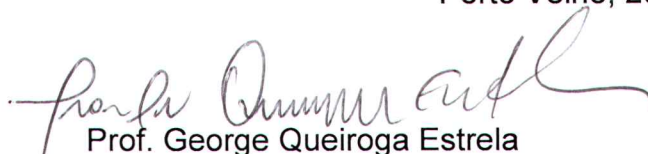
Na primeira e segunda folhas do processo nº 23118.002306/2012-21, foram descritos, pelo Prof. Dr. Henri Ramirez, os fatos ocorridos com as bancas examinadoras das suas orientandas, as mestrandas Laura Vicuña Pereira Manso e Maria de Fátima dos Santos da Silva, nas quais Vossa senhoria estava como presidente. O Prof. Dr. Henri Ramirez questiona, com relação à defesa de dissertação das suas orientandas supracitadas, assinalando o seu descontentamento com relação ao processo de constituição das bancas examinadoras e das avaliações pelos professores membros.

Na terceira folha, o Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott (Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa), encaminhou o memorando nº 432/Propesq/UNIR para o Prof. Dr. Antônio Carlos Maciel (Presidente da Câmara de Pós-Graduação do CONSEA), expondo-lhe os motivos da denúncia, e solicitando-lhe análise e determinação de providências cabíveis que o caso requer.

III- Parecer:

Em cumprimento da ordem judicial dos autos de processo nº 1830-29.2012.4.01.4102, que decretou a nulidade do ato de defesa de dissertação, realizada em 11 de setembro de 2012 e ordenou a constituição de nova defesa de dissertação das mestrandas Laura Vicuña Pereira Manso e Maria de Fátima dos Santos da Silva, do Mestrado em Ciências da Linguagem; cujas defesas ocorreram no dia 05/04/2013 (publicado no boletim de serviço/Unir nº 32 de 04/04/2013, pag. 04), havendo aprovação das dissertações das referidas mestrandas. Neste sentido, com base no exposto, recomendo o arquivamento do processo nº 23118.002306/2012-21, em virtude de perda do objeto denunciado.

Porto Velho, 29 de abril de 2013.



Prof. George Queiroga Estrela
Conselheiro / Relator CONSEA